

DECRETO Nº 3.883, de 10 de setembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-21.572,39 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126. 8010.2188	44905200	010000	6.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	33903600	010000	12.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122. 8026.2093	31909400	010000	66,49
-----------------------------	----------	--------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	2.820,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903000	010000	45,90
-----------------------------	----------	--------	-------

TOTAL			21.572,39
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	33903600	010000	6.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	12.240,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	31901100	010000	66,49
-----------------------------	----------	--------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.128. 8026.2050	33903300	010000	2.865,90
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			21.572,39
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal